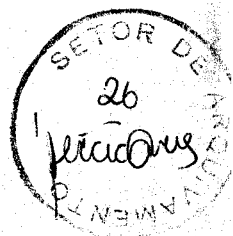




PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
ESTADO DE MINAS GERAIS



LEI Nº 211 DE 10 DE OUTUBRO DE 1969

AUTORIZA A AQUISIÇÃO DE IMÓVEL E ABRE CRÉDITO ESPECIAL.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE DECRETA E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO, A SEGUINTE LEI:

ART: 1º FICA A PREFEITURA MUNICIPAL AUTORIZADA A ADQUIRIR DO SR: JOSÉ ARSÊNIO, PELO PREÇO DE NCR\$ 15.000,00(QUINZE MIL CRUZEIROS NOVOS), UM IMÓVEL MEDINDO 1.622,90 METROS QUADRADOS DE EXTENSÃO, SITUADO À RUA DUQUE DE CAXIAS, NESTE MUNICÍPIO.

§ ÚNICO O IMÓVEL A SER ADQUIRIDO DESTINAR-SE-Á A CONSTRUÇÃO DE UM GRUPO ESCOLAR.

ART. 2º PARA ATENDER À DESPESAS COM A AQUISIÇÃO REFERIDA NO ARTIGO PRIMEIRO, FICA ABERTO O CRÉDITO ESPECIAL DE NCR\$ 15.000,00(QUINZE MIL CRUZEIROS NOVOS).

ART: 3º REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO, ENTRARÁ ESTA LEI EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, 10 DE OUTUBRO DE 1969.


GERMIN LOUREIRO
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADA E PUBLICADA NESTA SECRETARIA, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE HUM MIL, NOVECENTOS E SESSENTA E NOVE.


DAVID ROOSEVELT
- SECRETÁRIO -